

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Emendas Impositivas de Vereador - Termo de Fomento ou Termo de Colaboração)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Município Concedente: **Município de Senador Canedo/GO**

CNPJ: **25.107.525/0001-51**

Nome: **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**

CNPJ: **37.426.889/0001-83**

Endereço: **AV. DOM EMANUEL QD 01 LT 03 BAIRRO DAS INDÚSTRIAS**

Representante Legal: **FÁBIO RAMOS DA SILVA**

CPF: **467.363.001-49**

Instrumento Jurídico:

Termo de Fomento  Termo de Colaboração  Convênio

Emenda Parlamentar Impositiva : Investimento na Rede de Abastecimento de Água

Valor da Emenda: **R\$ 519.230,77** (Quinhentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos)

Autor da Emenda (Vereador): **Carlos Roberto Pereira de Novais (MDB),**

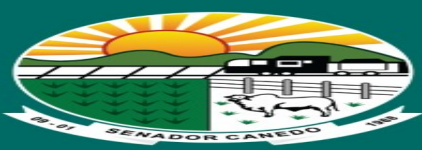
### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Obras de Abastecimento de Água dos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auras, localizados no município de Senador Canedo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a execução das obras de implantação da rede de abastecimento de água nos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auras, setores urbanos originados a partir de empreendimento imobiliário implantado no município.

Ressalta-se que, no processo de implantação do referido empreendimento, não foi executada a infraestrutura de abastecimento de água pelo empreendedor responsável, o que resultou na necessidade de intervenção do ente público para garantir a adequada prestação do serviço essencial de fornecimento de água potável à população residente nessas localidades.



Diante dessa situação, tornou-se necessária a execução das obras de implantação da rede de distribuição de água, contemplando os serviços de escavação, assentamento de tubulações, conexões, interligações ao sistema existente e demais etapas necessárias para a completa operacionalização do sistema de abastecimento nos referidos bairros. A intervenção tem como objetivo assegurar a regularização do atendimento à população, garantindo acesso contínuo e seguro à água potável.

Ademais, os serviços foram definidos e estruturados conforme critérios técnicos de engenharia, observando as etapas necessárias para a implantação do sistema de abastecimento de água, incluindo rede de distribuição, interligações e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema, não havendo divisão artificial do objeto ou dos quantitativos com o objetivo de evitar procedimento licitatório ou alterar modalidade de contratação.

Importante destacar que, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, o fracionamento indevido caracteriza-se quando há divisão da despesa com a finalidade de burlar o processo licitatório ou modificar o enquadramento da modalidade de contratação, circunstância que não se verifica no presente caso.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Suprir as necessidades do funcionamento administrativo e operacional da Sanesc ,para garantir o abastecimento de água no município de Senador Canedo.

#### **5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

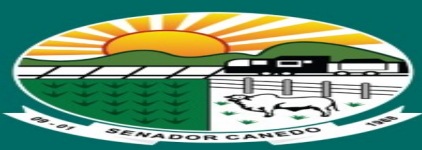
Executar obra de implantação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água tratada no município de Senador Canedo, visando assegurar o atendimento contínuo e adequado à população, com capacidade compatível ao crescimento urbano e demográfico, garantindo a eficiência operacional, a qualidade da água distribuída e a sustentabilidade dos recursos hídricos.

#### **6. METAS E INDICADORES**

A meta é levar o serviço de abastecimento de água tratada à população residente nos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, garantindo o acesso a esse serviço essencial. Com isso, busca-se ampliar a cobertura do sistema no município de Senador Canedo, promovendo melhores condições de vida, saúde e bem-estar, além de proporcionar mais conforto e dignidade às famílias que vivem nessa região.

#### **7. PÚBLICO-ALVO**

Moradores dos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, Senador Canedo.

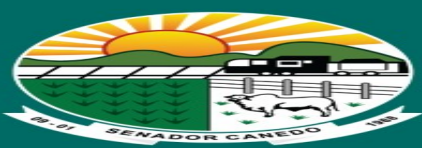


## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra de abastecimento de água.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Atividade	Meses											
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Canteiro de Obras	33,34 %	33,33 %	33,33 %									
Mobilização	100,00 %											
Administração Local	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Rede Abastecimento Zona Alta			33,34 %	33,33 %	33,33 %							
Rede Abastecimento Zona Baixa			33,34 %	33,33 %	33,33 %							
Rede Distribuição Zona Alta						16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,66%	16,66 %	
Rede Distribuição Zona Baixa						14,29 %	14,29 %	14,29 %	14,29 %	14,28%	14,28 %	14,28 %
Material Rede Abastecimento Zona Alta	50,00 %	50,00 %										
Material Rede Abastecimento Zona Baixa	33,34 %	33,33 %	33,33 %									
Material Rede Distribuição Zona Alta			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %						



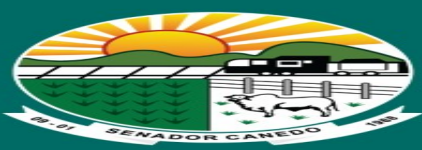
Material Rede Distribuição Zona Baixa			20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %					
---	--	--	------------	------------	------------	------------	------------	--	--	--	--	--

## 10. CRONOGRAMA FINANCEIRO / DE DESEMBOLSO

No 2º mês, o desembolso previsto é de R\$ 519.230,77.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total (R\$)
<b>1</b>	<b>PARTE CIVIL</b>	
1.1	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 14.201,12
1.2	MOBILIZAÇÃO	R\$ 446,29
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 40.876,25
1.4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA ALTA	R\$ 381,84
1.5	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA BAIXA	R\$ 25.100,52
1.6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA	R\$ 35.681,02
1.7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA	R\$ 195.931,32
<b>2</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO</b>	
2.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA ALTA	R\$ 248,60
2.2	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA BAIXA	R\$ 25.035,19
2.3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA	R\$ 46.861,69
2.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ZONA ALTA	R\$ 134.466,93
<b>3</b>	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 519.230,77</b>



--	--	--

## 12. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco:	
Agência:	
Conta Corrente	

## 13. RESULTADOS ESPERADOS

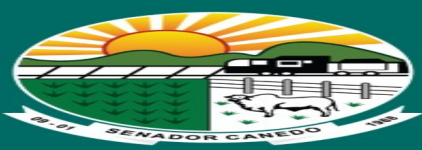
Ampliar o sistema de abastecimento de água de Senador Canedo, garantindo que toda a população tenha acesso ao serviço.

## 14. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No contexto da implantação do sistema de abastecimento nos bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras, O **art. 59** da Lei nº 13.019/2014 fala que a administração pública realize um **monitoramento contínuo da parceria ou contrato**, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado.

Durante a execução da obra:

- Deve haver **acompanhamento sistemático do cronograma físico-financeiro**, verificando se os valores investidos mês a mês estão compatíveis com o avanço da obra;
- É necessário conferir o **cumprimento das metas**, como extensão de rede implantada e unidades atendidas;
- Devem ser realizadas **visitas técnicas em campo (in loco)** para verificar a qualidade dos serviços executados, como assentamento de tubulações e funcionamento dos sistemas;
- A fiscalização precisa avaliar se há **conformidade com os projetos e normas técnicas**, garantindo a qualidade da água e a segurança do sistema;
- Também é importante acompanhar os **indicadores de desempenho**, como prazo, custo e qualidade da execução.



Além disso, o Art. 59 reforça a necessidade de produzir **relatórios periódicos de monitoramento**, que servirão de base para a prestação de contas e para eventuais correções durante a obra.

## 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme arts. 63 e 64 da Lei nº 13.019/2014.

O Art. 63 trata do **conteúdo da prestação de contas**, do que precisa ser comprovado ao final (ou durante) a execução da obra.

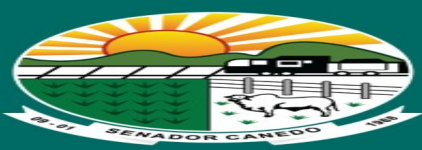
- O **objeto foi cumprido**, o sistema de abastecimento foi implantado e está atendendo os bairros Aurora das Mansões e Solar das Auroras;
- As **metas foram alcançadas**, como quantidade de residências atendidas, extensão de rede executada e funcionamento do sistema;
- Os **recursos financeiros foram corretamente aplicados**, conforme o cronograma físico-financeiro;
- Houve **compatibilidade entre o que foi executado e o que foi pago**.

O Art. 64 trata de **como a administração pública vai analisar a prestação de contas**.

- Avaliação dos **resultados efetivos**, não apenas dos documentos financeiros;
- Verificação em campo (visitas técnicas) para confirmar se a obra foi realmente executada e está funcionando;
- Análise de relatórios de engenharia e fiscalização;
- Emissão de um **parecer final**, que pode:
  - Aprovar as contas;
  - Aprovar com ressalvas;
  - Ou rejeitar, caso haja irregularidades.

## 16. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Data de Início:	
Data de Término:	



## 17. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações são verdadeiras e que os recursos serão aplicados exclusivamente no objeto pactuado.

Senador Canedo/GO, 08 de abril de 2026.

---

Fábio Ramos da Silva  
Presidente da Agência De Saneamento De Senador Canedo / GO

---

Fernando Pellozo  
Prefeito Municipal  
Gestor Responsável – Município de Senador Canedo/GO